



## SUMÁRIO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 3.330, DE 01 DE JULHO DE 2019	1
DECRETO Nº 3.331, DE 01 DE JULHO DE 2019	1
DECRETO Nº 3.332, DE 01 DE JULHO DE 2019	2
DECRETO Nº 3.333, DE 01 DE JULHO DE 2019	2
DECRETO Nº 3.334, DE 01 DE JULHO DE 2019	2
DECRETO Nº 3.335, DE 01 DE JULHO DE 2019	3
DECRETO Nº 3.336, DE 01 DE JULHO DE 2019	3
DECRETO Nº 3.337, DE 01 DE JULHO DE 2019	3
DECRETO Nº 3.338, DE 01 DE JULHO DE 2019	4
DECRETO Nº 3.339, DE 01 DE JULHO DE 2019	4

#### LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019	4
-------------------------------	---

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019	5
-----------------------------------	---

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETOS

DECRETO Nº 3.330, DE 01 DE JULHO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal, decreta:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, mensais e com paridade, nos termos do art. Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 a **CLÁUDIA MARIA FERREIRA COSTA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora NICA, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, correspondendo a R\$ 4.726,46 (quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), consoantes parcelas discriminadas a seguir:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ \$ 3.635,74 (três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.090,72 (hum mil e noventa reais e setenta e dois centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Paço do Lumiar.

**Art. 3º** Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 040/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**

Prefeito Municipal

### DECRETOS

DECRETO Nº 3.331, DE 01 DE JULHO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal, decreta:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, mensais e com paridade, nos termos do art. Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 a **CRISTIANE MARIA FERREIRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, correspondendo a R\$ 5.671,76 (cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), consoantes parcelas discriminadas a seguir:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ \$ 4.362,89 (quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.308,87 (hum mil e trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 3º** Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 042/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR,**

**ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.****DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

DECRETO Nº 3.332, DE 01 DE JULHO DE 2019

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Invalidez à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 153 do Regimento Interno do TCE/MA, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO e o Laudo Médico Pericial, ambos anexados ao Processo Administrativo nº 020.225608/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica concedido** o benefício da **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, servidora municipal efetiva, portadora da RG nº 020858652002-7 SSP/MA, inscrita no CPF nº 482.403.623-20, admitida em 01/08/2007, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 800269-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de **R\$ 1.575,82 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, conforme cálculo apurado no sistema SAAP do TCE/MA, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo único.** O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar em caráter permanente o seu valor real, pelo mesmo índice e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019****DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

DECRETO Nº 3.333, DE 01 DE JULHO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do

Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal; considerando os termos do art. 153 do Regimento Interno TCE/MA, decreta:

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 1.985/2015, datado de 24.09.2015, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais nos termos do art. art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5 do art. 40 da CF/88 a **MAGNOLIA TEIXEIRA DE SOUZA** servidora pública municipal, Professora dos anos iniciais - NECF, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.908,24 (hum mil, novecentos e oito reais e vinte quatro centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 572,47 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2019.****DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

DECRETO Nº 3.334, DE 01 DE JULHO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal, decreta:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. Art. 40, § 1º, III, " b", §§ 2º,3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 a **ERNESTINA DOMINGAS NUNES PEREIRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora NIICC, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Os proventos equivalerão ao valor proporcional da sua remuneração, de acordo com o Sistema SAAP do TCE/ MA correspondendo a R\$ 2.024,10 (dois mil e vinte e quatro reais e dez centavos), mensais.

**Art. 3º** Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 043/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETOS**

---

DECRETO Nº 3.335, DE 01 DE JULHO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal, decreta:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, mensais e com paridade, nos termos do art. Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 a **JACIRENE LUDUVICO SILVA PINHEIRO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, correspondendo a R\$ 2.140,17 (dois mil e cento e quarenta reais e dezessete centavos), consoantes parcelas discriminadas a seguir:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ \$ 1.426,78 (hum mil e quatrocentos e vinte seis reais e setenta e oito centavos);

II – Adicional de insalubridade equivalente a 20 % (Vinte inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 285,36 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta seis centavos), a teor do disposto no art. 64, V, da Lei nº 180/1993 c/c. Súmula 359, STF.

III – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 428,03 (quatrocentos e vinte oito reais e três centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 3º** Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 041/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETOS**

---

DECRETO Nº 3.336, DE 01 DE JULHO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal, decreta:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. Art. 40, § 1º, III, " b", §§ 2º,3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 a **LOURIVAL RUBIM FERREIRA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Vigia, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Os proventos equivalerão ao valor proporcional da sua remuneração, de acordo com o Sistema SAAP do TCE/ MA correspondendo a R\$ 1.068,00 (hum mil e sessenta e oito reais), mensais.

**Art. 3º** Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 034/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETOS**

---

DECRETO Nº 3.337, DE 01 DE JULHO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal, decreta:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, mensais e com paridade, nos termos do art. Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 a **MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO PENHA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora NICA, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, correspondendo a R\$ 3.733,20 (três mil e setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), consoantes parcelas discriminadas a seguir:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ \$ 3.555,43 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta três centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 5% (cinco inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 177,77 (centos e setenta sete reais e setenta sete centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 3º** Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 014/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE**

JULHO DE 2019.

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETOS**


---

DECRETO Nº 3.338, DE 01 DE JULHO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal, decreta:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, mensais e com paridade, nos termos do art. Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 a **MARIA JOANA ARAUJO RIBEIRO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora NIICC, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva e paridade, correspondendo a R\$ 3.311,39 (três mil e trezentos e onze reais e trinta e nove centavos), consoantes parcelas discriminadas a seguir:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ \$ 2.759,49 (dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 20% (trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 551,90 (quinhentos e cinquenta um reais e noventa centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

**Art. 3º** Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 035/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETOS**


---

DECRETO Nº 3.339, DE 01 DE JULHO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal, decreta:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. Art. 40, § 1º, III, "b", §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 a **ROZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professora NECC, do quadro de pessoal da

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Os proventos equivalerão ao valor proporcional da sua remuneração, de acordo com o Sistema SAAP do TCE/ MA correspondendo a R\$ 1.737,12 (hum mil e setecentos e trinta sete reais e doze centavos), mensais.

**Art. 3º** Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

---

**LICITAÇÕES**


---



---

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**


---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2635/2019**

A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 451/2019, torna público o **RESULTADO FINAL** da licitação, referente ao Pregão Presencial em epígrafe, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços gráficos, cujo certame teve como **VENCEDORES** as empresas listadas: **LICITANTE VENCEDORA: G CALDAS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. CNPJ: 14.948.449/0001-90. ENDEREÇO: Avenida dois, nº 55, qd 175B, Tirirical, São Luís – MA. CEP: 65.055-394. ITENS: 01, 7.1, 8.1, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 51.1, 52, 53, 54, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109.1, 110, 111.1, 112, 113, 114, 114.1, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 135, 136, 137, 138, 138.1, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 183. VALOR TOTAL: R\$ 953.980,00 (novecentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta reais). LICITANTE VENCEDORA: BRASCON COMÉRCIO DE INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 05.513.583/0001-78. ENDEREÇO: Estrada do Sítio Grande, 1000, Loja nº 12, Bairro Sítio Grande – Paço do Lumiar/MA. CEP : 65.137-000. ITEM: 02, 2.1, 12 e 12.1. VALOR TOTAL: R\$ 119.650,00 (cento e dezenove mil seiscentos e cinquenta reais). LICITANTE VENCEDORA: BRASSTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. CNPJ: 63.424.204/0001-70. ENDEREÇO: Rua Catulo da Paixão Cearense, 55-B, Vila Passos, São Luís – MA. CEP: 65.030-301. ITEM: 3, 3.1, 6, 6.1, 9, 91, 92, 93, 109, 111, 131, 133,**

133.1, 157 e 182. **VALOR TOTAL: R\$ 639.624,00 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais).** LICITANTE VENCEDORA: **N R SAMPAIO SOUSA E CIA LTDA-EPP. CNPJ: 21.390.623/0001-98. ENDEREÇO:** Av. Lourenço Vieira da Silva, nº 98, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA. **ITENS:** 04, 134 e 140. **VALOR TOTAL: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).** LICITANTE VENCEDORA: **D F A BESERRA – EIRELI. CNPJ: 18.296.289/0001-01. ENDEREÇO:** Rua D, quadra 09, Jardim Turu, São José de Ribamar – MA. CEP: 65.110-000. **ITEM:** 4.1 e 8. **VALOR TOTAL: R\$ 410.757,50 (quatrocentos e dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).** LICITANTE VENCEDORA: **ALCANÇE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME. CNPJ: 21.903.173/0001-90. ENDEREÇO:** Rua Epitácio Cafeteira, 01-B, Ilhinha, São Luís - MA. CEP: 65.076-120 **ITEM: 5 e 5.1. VALOR TOTAL: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).** LICITANTE VENCEDORA: **M F MOREIRA – ME. CNPJ: 26.477.376/0001-85. ENDEREÇO:** Avenida São Luís Rei de França, nº 100, quadra 02, lote 03, Posto Luciana, Loja 11, Jardim Eldorado, São Luís - MA. **ITEM:** 7, 55, 56, 57, 58, 127, 127.1 e 134.1. **VALOR TOTAL: R\$ 854.650,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).** Paço do Lumiar, 02 de julho de 2019. José de Ribamar Oliveira Barbosa. **Pregoeiro/CPL. Matrícula nº 67006694-1.**

(novecentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta reais). LICITANTE VENCEDORA: **BRASCON COMÉRCIO DEINFORMÁTICA EIRELI. CNPJ: 05.513.583/0001-78. ENDEREÇO:** Estrada do Sítio Grande, 1000, Loja nº 12, Bairro Sítio Grande – Paço do Lumiar/MA. CEP : 65.137-000. **ITEM:** 02, 2.1, 12 e 12.1. **VALOR TOTAL: R\$ 119.650,00 (cento e dezenove mil seiscentos e cinquenta reais).** LICITANTE VENCEDORA: **BRASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. CNPJ: 63.424.204/0001-70. ENDEREÇO:** Rua Catulo da Paixão Cearense, 55-B, Vila Passos, São Luís – MA. CEP: 65.030-301. **ITEM:** 3, 3.1, 6, 6.1, 9, 91, 92, 93, 109, 111, 131, 133, 133.1, 157 e 182. **VALOR TOTAL: R\$ 639.624,00 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais).** LICITANTE VENCEDORA: **N R SAMPAIO SOUSA E CIA LTDA-EPP. CNPJ: 21.390.623/0001-98. ENDEREÇO:** Av. Lourenço Vieira da Silva, nº 98, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA. **ITENS:** 04, 134 e 140. **VALOR TOTAL: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).** LICITANTE VENCEDORA: **D F A BESERRA – EIRELI. CNPJ: 18.296.289/0001-01. ENDEREÇO:** Rua D, quadra 09, Jardim Turu, São José de Ribamar – MA. CEP: 65.110-000. **ITEM:** 4.1 e 8. **VALOR TOTAL: R\$ 410.757,50 (quatrocentos e dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).** LICITANTE VENCEDORA: **ALCANÇE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME. CNPJ: 21.903.173/0001-90. ENDEREÇO:** Rua Epitácio Cafeteira, 01-B, Ilhinha, São Luís - MA. CEP: 65.076-120 **ITEM: 5 e 5.1. VALOR TOTAL: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).** LICITANTE VENCEDORA: **M F MOREIRA – ME. CNPJ: 26.477.376/0001-85. ENDEREÇO:** Avenida São Luís Rei de França, nº 100, quadra 02, lote 03, Posto Luciana, Loja 11, Jardim Eldorado, São Luís - MA. **ITEM:** 7, 55, 56, 57, 58, 127, 127.1 e 134.1. **VALOR TOTAL: R\$ 854.650,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).** DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização da Ata de Registro de Preços oriunda do processo em epígrafe. Paço do Lumiar/MA, 03 de julho de 2019. **Fortunado Macedo Filho.** Secretário de Administração e Finanças. **Soraya Silva Santana.** Secretária Municipal de Saúde. **Gilzete Ribeiro Silva Bezerra.** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 2635/2019. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços gráficos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, nos termos do inciso III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93. Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, bem como, após constatada a regularidade e a conveniência dos procedimentos, **HOMOLOGO** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e **AUTORIZO** a despesa, em favor das empresas para os itens e valores, conforme especificado abaixo, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3090/2017 e Decreto Municipal nº 3091/2017, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas. LICITANTE VENCEDORA: **G CALDAS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. CNPJ: 14.948.449/0001-90. ENDEREÇO:** Avenida dois, nº 55, qd 175B, Tirirical, São Luís – MA. CEP: 65.055-394. **ITENS:** 01, 7.1, 8.1, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 51.1, 52, 53, 54, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109.1, 110, 111.1, 112, 113, 114, 114.1, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 135, 136, 137, 138, 138.1, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 183. **VALOR TOTAL: R\$ 953.980,00**



# Diário Oficial do Município

*INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017*

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

[www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)

**Domingos Francisco Dutra Filho**

Prefeito

**Benedito de Jesus Nascimento Neto**

*Procurador Geral do Município*

---

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP